

Parecer 10 - CCT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15   12   2016	23h15min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	64

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Subemenda Substitutiva de Plenário nº 5, de segundo turno, ao Projeto de Lei nº 1.173, de 2016, de autoria das Deputada Telma Rufino e da Deputada Celina Leão, em que “fica proibida a instalação de albergues em perímetro urbano próximo a áreas habitacionais e escolares do Distrito Federal e dá outras providências”.

Somos pela admissibilidade da referida emenda substitutiva.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados. Houve 5 votos contrários, dos Deputados Wasny de Roure, Chico Vigilante, Ricardo Vale, Cláudio Abrantes e Prof. Israel, e 1 abstenção, do Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 1.173 / 2016

Folha nº 37